

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT20.011

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE HUMANIZAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

Roseany Maria Araujo de Almeida<sup>1</sup>

Simoneide Correia Araujo de Jesus<sup>2</sup>

Manuella Souza de Oliveira Pereira<sup>3</sup>

Rafaela de Carvalho Ramos<sup>4</sup>

### RESUMO

Este artigo propõe uma reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) como um espaço essencial para a formação integral dos estudantes, com ênfase na humanização e no desenvolvimento de competências que vão além do conhecimento técnico. A EPT é abordada como uma prática educativa que visa promover a autonomia, cidadania e consciência crítica, preparando os alunos para atuar de forma reflexiva e ética na sociedade e no mercado de trabalho. A partir das contribuições teóricas de Araujo, Cury, Freire, Frigotto, Ramos e Tripodi o estudo examina como a EPT pode ser um instrumento de transformação social, ao desenvolver uma visão crítica dos alunos sobre seu papel social e profissional. O artigo destaca a necessidade

1 Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, [roseanyalmeida14@gmail.com](mailto:roseanyalmeida14@gmail.com)

2 Mestrado em História pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL, [simoneide.arthur@gmail.com](mailto:simoneide.arthur@gmail.com)

3 Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Alagoas -UFAL, [manuella.olivei-ramcz@gmail.com](mailto:manuella.olivei-ramcz@gmail.com)

4 MBA- Gestão Estratégica de Pessoas e Psicologia Organizacional Instituição: UNIESPG- Escola Superior de Planejamento e Gestão- UFBA, [rafacramos@outlook.com.br](mailto:rafacramos@outlook.com.br)

de uma educação inclusiva que respeite a diversidade, elimine exclusões e forneça ferramentas para que os estudantes possam agir de maneira ética e responsável em suas profissões e na sociedade. A questão central que orienta a pesquisa é: Como a Educação Profissional e Tecnológica pode ser repensada para ir além da formação técnica, promovendo uma educação integral que favoreça a formação de sujeitos críticos e ativos na sociedade? O estudo também aborda a educação como uma prática social, com o trabalho sendo considerado não apenas um conteúdo técnico, mas um elemento central no processo de formação. Nesse sentido, a EPT é vista como um meio de desenvolvimento das competências sociais, emocionais e éticas, que são fundamentais para uma formação integral dos indivíduos. A pesquisa, de abordagem qualitativa e bibliográfica, explora as contribuições da EPT para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual a educação desempenha um papel transformador e emancipador. O artigo defende que a EPT deve ser mais do que uma formação técnica voltada para o mercado de trabalho, sendo um espaço que estimula o desenvolvimento humano e a reflexão crítica.

**Palavras-chave:** Educação Profissional e Tecnológica. Formação Integral. Cidadania. Humanização. Transformação Social.

## INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), historicamente vinculada às demandas do mercado de trabalho, ainda enfrenta o desafio de ser reconhecida como um espaço legítimo de formação integral dos sujeitos. Embora o trabalho seja seu princípio educativo, é necessário compreender que a EPT não deve se limitar à preparação técnica para atender às forças produtivas, mas sim assumir um papel humanizador, capaz de promover o desenvolvimento ético, crítico e cidadão dos estudantes. Este artigo propõe uma reflexão sobre como a escola pode ser um ambiente de transformação social, articulando saberes técnicos e humanos, e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

No Brasil, a Educação Profissional e Tecnológica tem suas raízes profundamente ligadas aos interesses do capital, sendo historicamente concebida como instrumento para a formação de mão de obra voltada à produtividade e à lógica do mercado.

Com base na análise de Ramos (2014), observa-se que a política de educação tecnológica no Brasil tem sido moldada por interesses econômicos subordinados:

A política de educação tecnológica no país foi objeto desse instrumento e sempre figurou como uma preocupação dos planos nacionais de desenvolvimento (PND). Mas como o desenvolvimento brasileiro é marcado pelo capitalismo dependente, também o é a política de educação tecnológica. As mudanças históricas que se processaram até os dias de hoje são significativas em termos de ampliação e expansão desse tipo de educação, mas dão provas de estarem a serviço de um desenvolvimento capitalista dependente (Ramos, 2014, p.22).

Esses avanços, embora relevantes em termos de acesso e estrutura, não rompem com a lógica utilitarista que historicamente orienta a política educacional brasileira. A EPT, nesse contexto, continua sendo instrumentalizada como mecanismo de adequação da força de trabalho às exigências do mercado, em detrimento de uma formação omnilateral e emancipadora. Diante desse cenário, emerge a questão central que

orienta esta pesquisa: como a Educação Profissional e Tecnológica pode ser repensada para transcender a formação estritamente técnica, promovendo uma educação integral que contribua para a constituição de sujeitos críticos, éticos e atuantes na sociedade?

Diante das contradições históricas que marcam a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil especialmente sua vinculação aos interesses do capital e à lógica produtivista este estudo propõe uma análise crítica sobre o papel da escola como espaço de formação integral e humanizadora.

O objetivo geral é analisar como a EPT pode ser concebida como um espaço de humanização e formação integral, articulando o trabalho como princípio educativo e promovendo o desenvolvimento de sujeitos críticos, éticos e socialmente atuantes. A pesquisa parte da compreensão de que a educação profissional não deve se restringir à preparação técnica para o mercado de trabalho, mas sim contribuir para a construção de uma cidadania ativa, reflexiva e comprometida com a transformação social.

A pesquisa, de abordagem qualitativa e bibliográfica, dedica-se a investigar as múltiplas contribuições da Educação Profissional e Tecnológica para a promoção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, na qual a educação transcende a mera transmissão de conhecimentos e assume um papel profundamente transformador e emancipador. Nesse sentido, a formação profissional é entendida não apenas como a aquisição de competências técnicas específicas, mas como um processo educativo complexo e dinâmico, capaz de articular saberes diversificados, valores éticos e práticas sociais significativas. Tal articulação contribui decisivamente para a formação de sujeitos críticos, reflexivos e socialmente engajados, que se posicionam como agentes ativos na transformação da realidade social, econômica e cultural em que estão inseridos. Dessa forma, a pesquisa busca evidenciar como a EPT pode funcionar como um espaço privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos, promovendo a autonomia, o protagonismo e a responsabilidade social indispensáveis à construção de uma cidadania plena e efetiva.

Nesse contexto, a escola assume um papel estratégico na construção de sujeitos críticos e éticos, capazes de atuar de forma consciente na sociedade. A relevância deste estudo reside na necessidade de ampliar o debate sobre a EPT como prática educativa emancipadora, contribuindo para a superação de modelos excludentes e para a consolidação de uma educação comprometida com a justiça social.

Para isso, torna-se essencial repensar os currículos, as metodologias de ensino e as práticas pedagógicas adotadas nas instituições de EPT. A centralidade do trabalho como princípio educativo deve ser compreendida não apenas em sua dimensão produtiva, mas como uma categoria ontológica que permite a articulação entre os saberes científicos, culturais e éticos. Nesse sentido, a formação técnica não é descartada, mas ampliada, integrando-se a uma proposta formativa que reconhece o estudante como sujeito histórico, dotado de direitos, valores e potencial transformador. A escola, nesse processo, precisa se reconfigurar como um espaço de diálogo, escuta e construção coletiva do conhecimento, onde o aprender se relacione com a realidade concreta e com os desafios vividos pelos estudantes.

Dessa forma, a presente pesquisa busca contribuir para o fortalecimento de uma abordagem crítica e emancipadora da Educação Profissional e Tecnológica, destacando o papel dos educadores, das políticas públicas e das práticas institucionais na construção de uma educação comprometida com a formação integral. Ao problematizar as limitações de um modelo tecnicista e utilitarista, o estudo convida à reflexão sobre alternativas pedagógicas que coloquem a dignidade humana, a justiça social e a emancipação como eixos centrais do processo educativo. Assim, pretende-se ampliar as possibilidades de atuação da EPT como um instrumento de transformação social, capaz de formar cidadãos conscientes, solidários e preparados para intervir de forma crítica e propositiva na sociedade.

## METODOLOGIA

Este estudo se caracteriza como uma pesquisa qualitativa e de natureza bibliográfica, fundamentada em referenciais teóricos que discutem a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) sob uma perspectiva crítica e emancipadora. A escolha por essa abordagem se justifica pela necessidade de compreender, analisar e refletir sobre os sentidos e finalidades atribuídos à EPT no contexto brasileiro, especialmente no que se refere à sua potencialidade como espaço de formação integral e humanizadora.

A fundamentação teórica está centrada na concepção de educação como prática libertadora, destacando-se os escritos de Paulo Freire, especialmente *A Ação Cultural para a Liberdade*. A partir de Freire, a escola é compreendida como um espaço de diálogo, consciência crítica e transformação social, capaz de superar a lógica bancária e instrumental da educação voltada exclusivamente à formação para o trabalho.

Além de Freire, foram mobilizadas as contribuições de José Carlos Libâneo e Demerval Saviani, que abordam a educação escolar como mediação essencial para a formação crítica dos sujeitos. Também se consideram os aportes teóricos de Carlos Cury e Zara Tripodi, no campo das políticas educacionais, com ênfase nos marcos legais e nas diretrizes que orientam a EPT no Brasil, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), o Plano Nacional de Educação (PNE) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCN-EPTNM).

A análise bibliográfica foi guiada pela pergunta central: como a EPT pode ser ressignificada como espaço de formação integral e humanizadora, superando a lógica utilitarista e produtivista que historicamente a orienta? A partir disso, foram selecionadas obras e documentos que possibilitam um olhar crítico sobre a relação entre educação, trabalho e emancipação social, com foco na constituição de sujeitos críticos, éticos e socialmente atuantes.

A metodologia adotada nesta pesquisa ultrapassa a simples descrição e catalogação dos textos consultados, buscando desenvolver uma leitura crítica, reflexiva e dialógica dos materiais selecionados, alinhada à perspectiva freiriana de educação como prática da liberdade e emancipação. Esse enfoque metodológico permite analisar de forma profunda e contextualizada os conteúdos, evidenciando as tensões, contradições e potencialidades presentes nos discursos sobre Educação Profissional e Tecnológica.

O objetivo central é identificar, a partir dos referenciais teóricos e normativos examinados, os elementos conceituais e práticos que fundamentam uma concepção de EPT comprometida com os princípios da justiça social, da inclusão efetiva e da formação omnilateral dos estudantes, isto é, uma formação que englobe aspectos cognitivos, éticos, culturais e políticos. Assim, a metodologia valoriza não apenas a apreensão dos saberes estabelecidos, mas também a problematização e a ressignificação crítica dos mesmos, promovendo a construção de um conhecimento que contribua para a efetivação de uma educação profissional transformadora e socialmente comprometida.

Portanto, o percurso metodológico adotado visa contribuir para a compreensão das contradições históricas que marcam a EPT no Brasil e, sobretudo, apontar caminhos possíveis para sua transformação em uma prática educativa emancipadora, articulando os saberes técnicos e os saberes humanos em uma proposta de formação integral.

## REFERENCIAL TEÓRICO

### O DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL

O direito à educação no Brasil é garantido como um dos pilares fundamentais para o exercício da cidadania e para a promoção do desenvolvimento humano e social. Ao longo da história do país, esse direito foi sendo gradualmente reconhecido e ampliado, consolidando-se em mar-

cos legais importantes como a Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) também reafirma esse princípio, definindo a educação como processo indispensável à construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária. No que diz respeito à Educação Profissional e Tecnológica, a LDB dedica o Capítulo III para definir os princípios que devem orientar essa modalidade de ensino, entre eles a articulação entre a educação escolar e as práticas sociais, bem como a integração entre os diferentes saberes o que reforça o compromisso com uma formação omnilateral e crítica, não restrita à lógica tecnicista e mercadológica.

No mesmo sentido, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCN-EPTNM), aprovadas em 2012, reforçam a necessidade de articular a formação técnica com uma base formativa sólida, cidadã e crítica. O PNE prevê metas específicas para a ampliação da EPT com qualidade social, integrando a educação básica e a formação para o trabalho em uma perspectiva emancipadora.

Já as DCN-EPTNM destacam que a formação técnica deve estar subordinada aos princípios da formação integral, da indissociabilidade entre teoria e prática e da valorização do trabalho como princípio educativo. Esses documentos, portanto, orientam políticas e práticas pedagógicas que reconhecem a educação profissional como parte essencial do direito à educação e da construção de uma sociedade democrática e justa.

Nesse sentido, a educação assume um papel central na constituição da cidadania e na superação das formas históricas de exclusão e dominação social, cultural e econômica. Ela não se limita à transmissão de conteúdos escolares, mas se configura como um instrumento fundamental de formação humana, capaz de ampliar as possibilidades de participação crítica e consciente dos sujeitos na vida social

No entanto, apesar dos avanços normativos e da ampliação do acesso à educação nas últimas décadas, ainda persistem desafios estruturais que comprometem a efetivação plena desse direito, especialmente no que se refere à qualidade, à equidade e à valorização da formação integral dos sujeitos. Esse cenário torna-se ainda mais complexo quando se observa a Educação Profissional e Tecnológica, frequentemente marcada por políticas voltadas à formação para o mercado, em detrimento de uma abordagem mais ampla e humanizadora da educação.

Nesse sentido, Oliveira, Libâneo e Toschi (2013) destacam que a estrutura da educação escolar brasileira está atravessada por tensões entre simplicidade formal e complexidade real, pois as políticas educacionais muitas vezes formulam leis, diretrizes e decretos com vocação ampla e emancipatória, mas sua implementação esbarra em desigualdades regionais, falta de infraestrutura, insuficiência de recursos humanos qualificados e fragilidade institucional.

Esse hiato entre o que está prescrito nas políticas e o que se realiza no cotidiano escolar evidencia que mera existência normativa não basta; é preciso condições materiais, gestão democrática e envolvimento efetivo da comunidade escolar. No caso da EPT, essas condicionantes assumem especial importância, já que a articulação entre saber técnico, científico e social demanda investimentos em espaços de aprendizagem que vão além da oficina ou laboratório, políticas de formação docente específicas e infraestrutura adequada.

A educação no Brasil sempre esteve imersa em complexas contradições, refletindo as tensões sociais, econômicas e políticas de cada época. Embora o direito à educação esteja assegurado na legislação, a efetivação desse direito enfrenta desafios históricos que marcam profundamente a trajetória do país. Compreender esse percurso é fundamental para reconhecer as conquistas alcançadas, assim como para identificar os obstáculos persistentes que comprometem a universalização e a qualidade da educação oferecida à população.

Cury e Tripodi (2025) oferecem uma reflexão aprofundada sobre a complexa relação entre o direito formal à educação e sua efetiva realização, destacando que:

O Brasil teve uma trajetória peculiar no que se refere à relação entre educação e direito à educação. Nem sempre a realidade correspondeu aos avanços obtidos nos textos do ordenamento jurídico. A dívida para com a população escolarizável já foi muito maior, inclusive no que se refere ao acesso. A realidade de nossa cidadania educacional esteve muito distante do que se poderia esperar de um país que se queria civilizado. E ainda hoje, apesar dos muitos avanços obtidos, especialmente no acesso à escola, muito há o que se fazer com o desafio da qualidade. Muito dos atuais desafios tem atrás de si um passado de exclusão, omissão, desleixo e abandono (Cury e Tripodi, 2025, p. 29).

Essa reflexão revela que, embora o Brasil tenha avançado significativamente no reconhecimento formal do direito à educação e na ampliação do acesso às escolas, ainda persistem desafios profundos relacionados à qualidade do ensino e à efetivação plena desse direito para toda a população. As dificuldades atuais não podem ser compreendidas sem considerar o legado histórico de exclusão, omissão e desigualdade que marcaram e ainda marcam a trajetória educacional do país. Para além do simples cumprimento das normas jurídicas, é imprescindível que a educação seja concebida como um processo dinâmico de inclusão social, promoção da cidadania e desenvolvimento humano.

Assim, assegurar o direito à educação implica não apenas garantir o acesso, mas também proporcionar condições efetivas para que todos possam aprender em um ambiente que fomente a equidade, o respeito à diversidade e a emancipação dos sujeitos, tornando-se um verdadeiro instrumento de transformação social.

## A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Ao longo da história brasileira, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem sido concebida de forma ambígua: ora como instrumento de inclusão e promoção social, ora como mecanismo de adaptação da força de trabalho às exigências do mercado. Essa ambivalência reflete as disputas em torno do papel da educação no projeto de sociedade que se pretende construir.

A Educação Profissional e Tecnológica no Brasil é atravessada por disputas históricas entre projetos antagônicos de sociedade e de formação humana. Longe de ser neutra, ela expressa interesses sociais e econômicos que, em grande parte da história brasileira, priorizaram uma formação voltada à subordinação técnica do trabalhador às exigências imediatas do capital. Essa característica não é um desvio pontual, mas sim uma expressão estruturante de um modelo de desenvolvimento dependente e excludente.

Segundo Frigotto (2001), a educação profissional no Brasil foi consolidada a partir de uma lógica dualista: uma educação geral para as elites, voltada à formação intelectual, e uma educação técnica e utilitária para as classes trabalhadoras, com o objetivo de fornecer força de trabalho adaptável e disciplinada. Essa dualidade evidencia que a EPT, em vez de promover a emancipação, historicamente reforçou as desigualdades sociais ao restringir o acesso a uma formação integral aos grupos economicamente favorecidos.

Ciavatta (2005), ao analisar os fundamentos da formação profissional, aponta que a centralidade do trabalho na vida social deve ser ressignificada na EPT como eixo de integração entre os saberes. Para a autora, o trabalho não deve ser apenas meio de sobrevivência, mas também campo de produção de conhecimento, de cultura e de identidade. Nesse sentido, a EPT precisa ser pensada não como treinamento para a execução de

tarefas, mas como espaço de formação ampliada dos sujeitos, capaz de articular teoria e prática, técnica e reflexão crítica.

Essa concepção rompe com a tradição da “educação para o trabalho” como mera adaptação a funções técnicas, propondo o trabalho como princípio educativo, como defende a pedagogia histórico-crítica. Ao contrário da lógica que reduz o sujeito à sua função produtiva, a proposta omnilateral de formação defende uma articulação entre os diversos aspectos do desenvolvimento humano: intelectual, técnico, estético, ético e político (Frigotto, 2005).

Nesse contexto, a educação profissional deve transcender a mera aquisição de conhecimentos técnicos, configurando-se como um processo integral que compreenda e respeite o sujeito em sua totalidade. Historicamente, observa-se que a oferta educacional direcionada à classe trabalhadora tem sido marcada pela priorização das demandas do mercado de trabalho, cujo objetivo central se restringe à preparação técnica para a inserção produtiva. Essa perspectiva instrumental limita o potencial emancipatório da educação, reduzindo o papel formativo a uma função utilitarista, que muitas vezes negligencia as dimensões ética, crítica e social do desenvolvimento humano.

Para superar essa limitação, é fundamental que a educação profissional adote uma perspectiva de formação integrada, na qual os saberes técnicos, teóricos, éticos e sociais sejam articulados de forma indissociável. Essa abordagem visa a construção de sujeitos capazes de compreender o contexto em que estão inseridos, refletir criticamente sobre sua realidade e agir com autonomia e responsabilidade social.

A formação integrada reconhece que o desenvolvimento humano não pode ser fragmentado, e que a preparação para o trabalho deve estar necessariamente vinculada à formação cidadã, ao fortalecimento da consciência crítica e ao compromisso com a transformação social. Assim, a educação profissional deixa de ser apenas um meio para a inserção no mercado e passa a ser um espaço de humanização, em que o trabalho é

compreendido como princípio educativo e ferramenta para a emancipação dos indivíduos.

Por isso, a formação integrada propõe uma perspectiva educativa que resgate a unidade do sujeito, articulando o saber técnico com o conhecimento científico e a consciência social, a fim de promover uma formação humana plena, capaz de preparar o indivíduo para a compreensão crítica da realidade e sua atuação cidadã efetiva. Como afirma Ciavatta 2005:

A formação integrada sugere tornar íntegro, inteiro, o ser humano dividido pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar. Trata-se de superar a redução da preparação para o trabalho ao seu aspecto operacional, simplificado, escoimado dos conhecimentos que estão na sua gênese científico-tecnológica e na sua apropriação histórico-social. Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos (Ciavatta, 2005, p. 2-3).

Portanto, a formação integrada constitui um fundamento pedagógico indispensável para a superação da lógica fragmentada que historicamente marcou a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Ao compreender o trabalho como princípio educativo e articular os saberes técnicos, científicos, culturais e éticos, essa concepção reafirma a centralidade da formação humana integral, crítica e socialmente comprometida. Mais do que atender às demandas imediatas do mercado de trabalho, ela propõe uma educação que reconhece os sujeitos como protagonistas de sua própria história, capazes de interpretar a realidade de forma reflexiva e de atuar nela com responsabilidade social.

Nesse sentido, a Educação Profissional e Tecnológica deixa de ser reduzida a uma preparação meramente instrumental para o emprego e passa a assumir uma dimensão formativa mais ampla, comprometida com o desenvolvimento das capacidades intelectuais, éticas e políticas

dos educandos. Essa abordagem recusa a dicotomia entre formação geral e formação técnica, defendendo a indissociabilidade entre teoria e prática, ciência e cultura, trabalho e cidadania.

Libâneo, Oliveira e Toschi destacam que:

A organização de cursos de educação profissional e tecnológica poderá ser feita por eixos tecnológicos, o que possibilita diferentes itinerários formativos. Seus cursos podem ser de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; de educação profissional e tecnológica de graduação e pós-graduação (Libâneo, Oliveira e Toschi, 2012, p. 363).

Essas diretrizes evidenciam a urgência de uma proposta educacional que vá além da formação técnica e utilitarista, tradicionalmente atrelada à lógica do mercado. Na Educação Profissional e Tecnológica, isso implica reconhecer que o desenvolvimento de competências profissionais deve estar articulado à formação humana e cidadã, preparando os estudantes não apenas para o exercício de uma função produtiva, mas para a vida em sociedade. Nesse contexto, a escola precisa assumir um papel formativo mais amplo, comprometido com o desenvolvimento de sujeitos capazes de atuar de forma crítica, ética e solidária diante das transformações sociais, econômicas e tecnológicas do mundo contemporâneo.

Assim, a EPT se reposiciona como espaço de humanização e cidadania, contribuindo efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, ao favorecer a autonomia dos sujeitos, a valorização dos saberes plurais e a superação das desigualdades estruturais que historicamente excluem parcelas significativas da população dos bens produzidos socialmente.

Essa concepção da EPT encontra respaldo em marcos normativos importantes do ordenamento educacional brasileiro. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), ao tratar da educação profissional, destaca a necessidade de integração entre formação técnica e formação geral, reforçando o princípio da educação como prática social voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa. O Decreto nº 5.154/2004, por sua vez, aprofunda essa diretriz ao possibilitar a articulação

da educação profissional com o ensino médio, promovendo uma formação politécnica e integrada. Tais dispositivos refletem uma concepção de trabalho não apenas como atividade produtiva, mas como categoria fundante da existência humana e princípio educativo por excelência.

Nessa perspectiva, a EPT deve ser compreendida como um espaço de construção de saberes críticos e socialmente referenciados, que articulem o domínio técnico ao desenvolvimento de competências cognitivas, éticas e sociais, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de atuar de forma consciente, autônoma e comprometida com a transformação da realidade em que estão inseridos.

## A ESCOLA COMO ESPAÇO DE HUMANIZAÇÃO E EMANCIPAÇÃO

Mais do que um ambiente de transmissão de conteúdos, a escola deve ser reconhecida como um espaço de formação integral do sujeito. É nela que se constroem valores, se promovem relações sociais e se desenvolvem competências que ultrapassam os limites da sala de aula. Nesse sentido, a escola assume um papel central na promoção da humanização, ao reconhecer e valorizar as múltiplas dimensões do ser humano tais como, emocional, social, ética e cultural, e sobretudo a da emancipação, ao possibilitar que o estudante se torne agente de sua própria história, crítico da realidade e capaz de transformá-la.

A escola, enquanto espaço de socialização e mediação cultural, tem o potencial de romper com ciclos de marginalização, ao garantir o acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia intelectual e à construção de identidades plurais e comprometidas com os princípios democráticos. É nesse contexto que se insere a reflexão de Cury e Tripodi, ao afirmarem:

O acesso ao conhecimento e a consciência de valores da convivência, então, passaram a ser fundamentais para que deixasse de existir o súdito, muitas vezes ignorante, e em seu lugar se erigisse o cidadão, livre, igual e consciente perante os outros. A escola, como instituição, passou a ser o lugar do domínio

do letramento, indispensável para ler e assinar documentos e, mais do que isso, para ler o mundo que cerca o indivíduo. Sem o domínio desses instrumentos e dos valores, o sujeito correria o risco de um retorno dominação da ignorância e da tirania (Cury, Tripodi, 2025, p.27).

Essa reflexão evidencia que o direito à educação ultrapassa a simples escolarização formal. Trata-se de garantir aos indivíduos os meios necessários para compreenderem criticamente a realidade, participarem ativamente da vida social e exercerem plenamente sua cidadania. A escola, nesse contexto, não pode ser apenas um espaço de transmissão de conteúdos, mas deve constituir-se como lugar de formação ética, política e cultural, contribuindo para a superação da ignorância e das estruturas de dominação que ainda persistem em nossa sociedade.

No entanto, é preciso reconhecer que, muitas vezes, a prática educacional caminha em sentido oposto. Em vez de promover a autonomia e a consciência crítica, a escola frequentemente se limita à função de adaptar os indivíduos à ordem vigente, reforçando desigualdades e naturalizando relações de poder.

Como alerta Paulo Freire, muitas vezes a escola acaba assumindo uma função contrária à sua missão emancipadora:

Nesse sentido, a escola, não importa qual seja o seu nível, vem desempenhando um papel dos mais importantes, como eficiente instrumento de controle social. Não são raros os educadores para quem “educar é adaptar o educando a seu meio” e a escola, em regra, não vem fazendo outra coisa senão isso (Freire, 2021, p. 167).

Diante desse cenário, é fundamental resgatar a concepção de escola como um espaço de formação integral, no qual o processo educativo contribua para a humanização dos sujeitos e a construção de uma sociedade mais justa. Isso implica superar a lógica da adaptação e da passividade, promovendo práticas pedagógicas que estimulem o pensamento crítico, a consciência social e o protagonismo dos estudantes. A educação emancipadora, como defendia Freire, reconhece os educandos como sujeitos históricos capazes de intervir na realidade, transformando-a. Assim, a

escola deve se comprometer com a promoção da autonomia, da dignidade humana e da equidade, tornando-se um espaço onde se cultivam o diálogo, a reflexão e a ação transformadora.

A escola, enquanto instituição social historicamente situada, deve ser compreendida não apenas como um espaço de instrução, mas como um lócus de produção de sentidos, identidades e pertencimento. Nesse contexto, a prática pedagógica precisa ser concebida como ato intencional e ético, orientado por uma visão crítica da realidade e comprometido com a superação das desigualdades históricas que marcam o tecido social brasileiro. O processo educativo, portanto, não pode estar dissociado das condições concretas de existência dos educandos, sendo necessário que o currículo dialogue com suas experiências, saberes e contextos socioculturais.

Ao promover uma educação significativa e contextualizada, a escola se consolida como um território de resistência e criação, no qual se forjam sujeitos capazes de interrogar o mundo, de reconfigurá-lo e de afirmar sua humanidade em meio às múltiplas formas de negação que os atravessam.

A educação deve ser concebida a partir da premissa de que se trata de um processo intrinsecamente ligado à transformação social, pois é por meio dela que a sociedade pode avançar rumo a um modelo mais justo e igualitário. Paulo Freire destaca essa dimensão ao afirmar que a educação responde à condição finita do homem diante da infinitude do conhecimento e da existência. Para ele, a educação é possível porque o ser humano é um ser inacabado, em constante processo de construção e aperfeiçoamento. Assim, a educação implica uma busca ativa, protagonizada pelo próprio sujeito, que deve ser agente e não mero objeto desse processo. Nas palavras do autor:

A educação é uma resposta da finitude à infinitude. A educação é possível para o homem, porque este é inacabado. Isto leva-o à sua perfeição. A educação, portanto, implica uma busca realizada por um sujeito que é o homem. O homem deve ser o

sujeito de sua própria educação. Não pode ser objeto dela. Por isso ninguém educa ninguém” (Freire, 2022, p. 35).

Essa concepção reafirma que a educação não pode ser entendida como um ato de transferência unilateral de conhecimento, mas sim como um processo dialógico e participativo, no qual educador e educando caminham juntos na construção do saber. Essa relação horizontal, marcada pelo respeito mútuo e pela valorização da experiência do sujeito, possibilita o desenvolvimento da consciência crítica necessária para a transformação das condições sociais injustas.

Dessa forma, a educação configura-se como uma prática de liberdade ao possibilitar a formação de sujeitos autônomos, críticos e conscientes de seu papel na sociedade. Trata-se de um processo que transcende a simples transmissão de conhecimentos, favorecendo o desenvolvimento de competências intelectuais, éticas e sociais que permitem aos indivíduos compreender e atuar de forma responsável frente aos desafios coletivos.

Ao concebê-la como prática de liberdade, os currículos da Educação Profissional e Tecnológica devem, prioritariamente, assumir sua função social como fundamento da formação omnilateral dos estudantes. Essa perspectiva pressupõe uma formação que contemple o ser humano em sua integralidade articulando dimensões cognitivas, éticas, estéticas, políticas e técnicas de modo a desenvolver sujeitos plenos, capazes de compreender criticamente o mundo e de intervir de forma consciente e transformadora na realidade em que estão inseridos.

A partir dessa perspectiva, como destacam Libâneo, Oliveira e Toscai, a escola deve estar preparada para formar cidadãos capazes de responder às demandas do mundo atual, mas também de enfrentar, de forma crítica e consciente, os desafios que se colocam no futuro. Dessa forma, a escola pode e deve contribuir para a construção de sujeitos autônomos, reflexivos e comprometidos com a transformação da sociedade. Nesse sentido, os autores ressaltam a importância de:

- a) formar indivíduos capazes de pensar e aprender permanentemente (capacitação permanente) em um contexto de

avanço das tecnologias de produção e de modificação da organização do trabalho, das relações contratuais capital trabalho e dos tipos de emprego;

b) prover formação global que constitua um patamar para atender à necessidade de maior e melhor qualificação profissional, de preparação tecnológica e de desenvolvimento de atitudes e disposições para vida numa sociedade técnico-informacional;

c) desenvolver conhecimentos, capacidades e qualidades para o exercício autônomo, consciente e crítico da cidadania,

d) formar cidadãos éticos e solidários (Libâneo, Oliveira e Toschi, 2012, p. 63).

As diretrizes apresentadas reforçam a necessidade de uma concepção educativa que integre formação técnica e humana, reconhecendo o papel da escola como espaço de desenvolvimento integral dos sujeitos. No contexto da Educação Profissional e Tecnológica, isso significa romper com a visão reducionista que associa a formação apenas à empregabilidade, assumindo uma perspectiva mais ampla, que articula conhecimentos científicos, tecnológicos e éticos.

Ao preparar indivíduos para pensar criticamente, aprender de forma contínua e agir com responsabilidade social, a EPT pode contribuir de forma decisiva para a constituição de cidadãos capazes de compreender as complexidades do mundo do trabalho e intervir de maneira consciente e transformadora na sociedade em que estão inseridos.

A escola, na perspectiva de Demerval Saviani, configura-se como um espaço fundamental para a humanização e a emancipação dos sujeitos, ultrapassando a mera função de transmissão de conteúdos técnicos ou instrumentalizados. A instituição escolar deve ser compreendida como um ambiente educativo que promove o desenvolvimento integral do indivíduo, articulando saberes científicos, éticos e sociais, de modo a formar cidadãos críticos, autônomos e socialmente engajados.

Saviani (2008) ressalta que a educação escolar não pode se limitar à preparação para o mercado de trabalho, sob pena de reduzir-se a um processo meramente técnico e utilitarista. A função social da escola deve, antes, comprometer-se com a formação de sujeitos históricos conscien-

tes de seu papel na transformação da realidade social, contribuindo para a superação das desigualdades e para a construção de uma sociedade democrática e justa. Assim, a escola deve constituir-se enquanto espaço de humanização, entendido como o processo pelo qual os indivíduos reconhecem sua dignidade, direitos e responsabilidades sociais.

A emancipação, por sua vez, implica o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva dos estudantes, habilitando-os a questionar as condições sociais vigentes e a agir de forma ética e consciente na busca por mudanças estruturais. Conforme Saviani (2008), a educação emancipa na medida em que possibilita ao sujeito pensar por si mesmo, desenvolvendo sua capacidade crítica e reflexiva para analisar a realidade social em que está inserido. Esse processo envolve o rompimento com as diversas formas de dominação sejam elas econômicas, políticas, culturais ou ideológicas que limitam a autonomia e a liberdade dos indivíduos.

A emancipação, portanto, não se reduz à simples aquisição de conhecimentos técnicos, mas se configura como a construção de práticas educativas que promovem a autonomia intelectual e social. Nesse sentido, a educação deve capacitar os sujeitos a questionar as estruturas vigentes, resistir a mecanismos de opressão e engajar-se ativamente na transformação da sociedade, ampliando sua participação cidadã e fortalecendo os valores éticos e democráticos que sustentam uma convivência social justa e igualitária.

Dessa maneira, a escola deve organizar seus processos pedagógicos em consonância com esses princípios, promovendo uma educação integral que dialogue entre teoria e prática, entre conhecimento técnico-científico e consciência crítica. Tal concepção rompe com modelos educativos que perpetuam a reprodução das desigualdades sociais, assumindo uma postura propositiva em relação à formação de sujeitos capazes de atuar de forma transformadora na sociedade.

Segundo Saviani (2008), a escola enquanto espaço de humanização e emancipação desempenha um papel crucial na formação de indivíduos críticos, éticos e comprometidos com a justiça social, reafirmando

sua importância na construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e plural. Essa perspectiva exige que a escola vá além da simples transmissão de conteúdos técnicos e científicos, assumindo um compromisso com a formação plena dos sujeitos, em suas dimensões cognitivas, éticas, estéticas, políticas e sociais. No contexto da Educação Profissional e Tecnológica, esse desafio se torna ainda mais relevante, tendo em vista a histórica vinculação dessa modalidade à lógica produtivista e à preparação para o mercado de trabalho em sua dimensão mais imediata e instrumental.

Para que a EPT se constitua como um verdadeiro espaço de emancipação, é necessário repensar suas bases epistemológicas e metodológicas, promovendo práticas pedagógicas que dialoguem com a realidade concreta dos estudantes e que favoreçam a construção do conhecimento de forma crítica e significativa. Isso inclui a valorização dos saberes populares e das experiências de vida dos sujeitos, bem como a promoção de uma educação que estimule o pensamento autônomo, a participação ativa e o protagonismo discente. A escola, nesse contexto, não pode ser apenas um local de reprodução de saberes prontos e descontextualizados, mas deve se constituir como um ambiente dialógico, problematizador e transformador, conforme defendido pelas pedagogias críticas.

Além disso, é fundamental compreender que a formação integral proposta pela EPT não se limita ao desenvolvimento de competências técnicas, mas envolve a construção de uma consciência histórica, social e política capaz de mobilizar os sujeitos para a transformação da realidade. A formação para o trabalho, portanto, deve estar integrada a uma formação para a cidadania, para a convivência democrática e para o exercício pleno dos direitos humanos. Isso implica reconhecer a educação como um direito universal e como um instrumento de superação das desigualdades sociais, reafirmando o papel estratégico da escola na consolidação de um projeto de sociedade que valorize a dignidade humana, a equidade e a justiça social em todas as suas dimensões.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise realizada evidencia que, embora o direito à educação esteja formalmente assegurado no ordenamento jurídico brasileiro, sua efetivação no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica apresenta significativas contradições e desafios. A EPT, historicamente vinculada às demandas do mercado de trabalho, tem ampliado o acesso de diversos grupos sociais à educação formal. Contudo, esse avanço quantitativo ainda não se traduziu integralmente em qualidade e integralidade formativa, conforme preconizado pelas diretrizes constitucionais e educacionais. A partir dessa perspectiva, percebe-se que a implementação do direito à educação na EPT carece de uma articulação mais consistente entre o acesso, a permanência e a formação integral dos sujeitos, o que limita o potencial emancipatório da educação profissional.

No que tange à função social da EPT, observa-se que persiste uma ênfase excessiva na capacitação técnica como fim último da formação, restringindo a compreensão do papel da escola à preparação para o mercado de trabalho. Tal visão instrumental, alinhada a interesses econômicos e produtivos, reduz a educação a um processo mecanicista, desconsiderando a complexidade do sujeito e seu desenvolvimento integral. Essa constatação corrobora críticas já apontadas na literatura que denunciam a subalternização da formação humana diante das exigências do capital, evidenciando que a EPT ainda é permeada por uma lógica utilitarista e fragmentada, que pouco dialoga com a formação ética, crítica e cidadã.

Entretanto, a escola profissional pode e deve se configurar como um espaço privilegiado para a humanização e a emancipação dos estudantes. A humanização da educação profissional implica reconhecer e valorizar o estudante enquanto sujeito histórico, detentor de direitos, responsabilidades e potencialidades que transcendem a mera função laboral. Nesse sentido, a escola deve promover o desenvolvimento de competências que articulam saberes técnicos, científicos e éticos, ampliando o horizonte formativo para além das demandas imediatas do mercado. A emancipação,

enquanto processo educativo, exige que os estudantes sejam instigados a pensar criticamente sobre a realidade social, questionar estruturas de poder e desigualdades, e desenvolver uma postura ativa e transformadora.

A análise das práticas e das políticas educacionais aponta para uma necessária ruptura com o modelo tradicional e tecnicista, em direção a uma concepção pedagógica que articule teoria e prática, promovendo o protagonismo dos estudantes e a reflexão crítica. Para tanto, é imprescindível que os currículos, as metodologias e as avaliações sejam repensadas, de modo a incluir não apenas a formação técnica, mas também a dimensão ética, política e social da educação profissional. Tal reorientação exige, ainda, a valorização dos professores enquanto agentes mediadores desse processo formativo complexo, bem como o fortalecimento de políticas públicas que assegurem recursos, formação continuada e condições adequadas de trabalho.

Os desafios impostos pelas constantes transformações tecnológicas, pelas mudanças nos modelos de produção e pelas novas exigências do mundo do trabalho reforçam, de maneira ainda mais urgente, a necessidade de uma formação contínua, integral e articulada com as complexidades do presente.

A Educação Profissional e Tecnológica, diante desse cenário, deve promover uma aprendizagem ao longo da vida, preparando os sujeitos não apenas para executar tarefas técnicas, mas para pensar criticamente, solucionar problemas, adaptar-se a contextos diversos e atuar com flexibilidade, criatividade, ética e responsabilidade social. Isso implica repensar os currículos, as metodologias e os objetivos formativos da EPT, de modo a romper com abordagens reducionistas e tecnicistas.

Assim, a EPT assume um papel estratégico que transcende a qualificação profissional imediata, contribuindo decisivamente para a formação de cidadãos autônomos, críticos e comprometidos com a construção de uma sociedade democrática, justa, equitativa e inclusiva, capazes de

intervir de forma consciente e transformadora na realidade em que estão inseridos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo reafirma que a Educação Profissional e Tecnológica, apesar de sua trajetória historicamente marcada pela lógica produtivista e pela instrumentalização da formação para atender às demandas do mercado de trabalho, detém um potencial transformador decisivo para a promoção da humanização e da emancipação dos sujeitos. A análise realizada, que integrou o direito à educação no Brasil, o contexto atual da EPT e o papel da escola como espaço de formação integral, evidenciou que a mera capacitação técnica não é suficiente para responder às complexas demandas sociais e econômicas contemporâneas. Nesse sentido, torna-se imprescindível que a EPT ultrapasse seu enfoque restrito à preparação para o emprego e assuma uma função pedagógica mais ampla, que articule saberes técnicos, científicos, éticos e críticos, contribuindo para a formação de indivíduos autônomos, reflexivos, conscientes de seu papel social e comprometidos com a transformação da realidade.

A consolidação da educação profissional como espaço de humanização e emancipação implica desafios significativos, que passam por mudanças estruturais no âmbito institucional, político e pedagógico. Para tanto, é fundamental a construção de políticas públicas educacionais que assegurem não apenas o acesso e a permanência dos estudantes, mas também a qualidade e integralidade da formação oferecida. Além disso, a valorização do corpo docente, por meio de formação continuada, condições adequadas de trabalho e reconhecimento social, é essencial para viabilizar práticas pedagógicas que promovam a interdisciplinaridade, o protagonismo estudantil e a integração entre teoria e prática. Dessa forma, a escola pode se tornar um ambiente verdadeiramente formador, que respeita e potencializa a diversidade dos sujeitos e promove o desenvol-

vimento de competências que vão além do aspecto técnico, envolvendo atitudes éticas, responsabilidade social e capacidade crítica.

Outro aspecto fundamental identificado é a necessidade da formação permanente, dada a velocidade das transformações tecnológicas e organizacionais no mundo do trabalho. A EPT deve preparar os estudantes para a aprendizagem contínua e para a adaptação a contextos laborais dinâmicos e complexos, fomentando habilidades como criatividade, flexibilidade e pensamento crítico. Essa perspectiva reforça o papel estratégico da EPT não apenas na qualificação profissional, mas na formação de cidadãos plenos, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Conclui-se que, este artigo destaca que a efetiva humanização e emancipação na Educação Profissional e Tecnológica só serão possíveis por meio de uma ruptura epistemológica e prática com os modelos tradicionais e utilitaristas de ensino. É necessária a construção de uma educação profissional que reconheça a integralidade do sujeito, que promova sua autonomia intelectual e social, e que esteja comprometida com a transformação das estruturas sociais que reproduzem desigualdades e exclusões. Assim, a EPT pode assumir seu papel histórico não apenas como mecanismo de inserção no mercado, mas como instrumento de formação cidadã, ética e crítica, capaz de preparar sujeitos para os desafios contemporâneos e futuros, fortalecendo os princípios da justiça social e da democracia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Disponível em: <https://www.>

planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 9 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, ano 151, n. 120, p. 1-7, 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 08 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 28 de agosto de 2018.** Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 ago. 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=-129610-resolucao-cne-ceb-n-7-28-08-2018-pdf&\\_slug=agosto-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=-129610-resolucao-cne-ceb-n-7-28-08-2018-pdf&_slug=agosto-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 08 out. 2025.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Revista Brasileira de Educação**, n. 28, p. 40-52, 2005.

CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. **Políticas educacionais**. 1. ed., 1. reimpr. São Paulo: Contexto, 2025. 160 p. (Coleção Educação na Universidade). ISBN 978-655541-383-0.

FREIRE, Paulo. **A ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 16. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 48. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A educação profissional e a lógica do capital. In: FRIGOTTO, G.;

CIAVATTA, M.; RAMOS, M. N. (Org.). **Ensino médio integrado: concepção e tradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 19-44.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. rev. e amp. São Paulo: Cortez, 2012. 544 p. ISBN 978-8524918605.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2014-2024 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 08 out. 2025.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional** [recurso eletrônico]. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. (Coleção Formação Pedagógica; v. 5).

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.